



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 09 de junho de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

4
5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h00min.

7 Término: 15h00min.

8
9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti,

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

16 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

17 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

18 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

19 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Osmar Domingos Piasentin

20 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24
25 **Ausência justificada:** Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt e Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia.

26
27 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

28 **IV. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----

29 **1. Relação 001/22 – UGI Leste - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
30 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
31 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
32 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
33 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
34 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
35 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
36 contrários nem abstenções. -----

37 **2. Relação 002/22 – UGI Santos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
38 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
39 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
40 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
41 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
42 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
43 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
44 contrários nem abstenções. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

45 **3. Relação 003/22 – UGI Santos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
46 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
47 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
48 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
49 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
50 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
51 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
52 contrários nem abstenções. -----

53 **4. Relação 004/22 – UGI Santos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
54 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
55 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
56 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
57 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
58 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
59 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
60 contrários nem abstenções. -----

61 -----
62 **IV. II. – Processo nº 10030/2022 - Relação de Pessoa Física A500396** -----
63 **DECIDIU: 1. Número de Ordem 01:** Gabriela Mensato Nachbar: **Referendar e verificar as**
64 **atribuições concedidas no processo de exame de atribuições. As atribuições deveriam**
65 **ser do artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 1973.** Aprovado sem abstenções ou votos
66 contrários; **2. Referendar os demais números de ordem.** Aprovado sem abstenções ou votos
67 contrários. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
68 Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,
69 Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez
70 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
71 Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo
72 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

73 -----
74 **IV. III – Processo nº 10031/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500326.** -----
75 **DECIDIU: Referendar a Relação na íntegra.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
76 Ricardo de Gouveia. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto
77 Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
78 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales
79 Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos
80 Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

81 -----
82 **IV. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

83 **Processos Físicos:** -----

84 **Destaques:** -----

85 **Ordem 11:** SF-1589/2013 Interessado: Crea-SP
86 Decisão: 1) pela prescrição do AI nº 1207/201 e arquivamento definitivo deste processo; 2) que
87 a fiscalização apure, em novo procedimento as atividades atuais da interessada e adote as
88 providências decorrentes em caso de irregularidades; e 3) encaminhe-se o processo à presidência
89 para providências que julgar pertinentes decorrente da paralisação do processo por mais de três



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

90 anos. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
91 Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,
92 Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
93 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
94 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
95 de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
96 -----

97 Os Processos Físicos não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a
98 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
99 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
100 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
101 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
102 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
103 votos contrários nem abstenções. -----
104 -----

105 **Ordem 01:** C-814/2021 **Interessado:** Michele Karl Gansauskas -----

106 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos, portadores das atribuições previstas no
107 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 1973, não podem se responsabilizar por atividades
108 referentes a segurança veicular. -----
109 -----

110 **Ordem 02:** C-553/2009 v2 **Interessado:** União das Faculdades dos Grandes Lagos -----

111 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos
112 egressos dos anos letivos de 2017 a 2022 do curso de Engenharia de Alimentos da União das
113 Faculdades dos Grandes Lagos, o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código
114 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da
115 Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas
116 no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências
117 relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
118 -----

119 **Ordem 03:** F-2663/2019 **Interessado:** T&T Comercial e Industrial de Alimentos Ltda -----

120 **Decisão:** por não haver necessidade de profissional da Engenharia modalidade Química para o
121 desenvolvimento das atividades da interessada e pelo deferimento do requerimento de
122 cancelamento de registro. -----
123 -----

124 **Ordem 04:** PR-863/2021 **Interessado:** Tatiane Cristina Masutte -----

125 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
126 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
127 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Grendene S.A.; 3) a Grendene S.A. deve
128 ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei
129 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
130 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do
131 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
132 -----

133 **Ordem 05:** SF-655/2007 **Interessado:** Carlos Eduardo Cheriato Depetri ME -----

134 **Decisão:** Pelo arquivamento do processo. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

135 **Ordem 06:** SF-1497/2018 **Interessado:** TEXTIL SÃO JOÃO S/A -----
136 **Decisão:** pela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, pelo fato de
137 constar o credenciamento no CRQ, da Química Jacqueline Roberto Tabarim como responsável
138 técnica correspondente. -----
139 -----
140

141 **Ordem 07:** SF-3780/2021 **Interessado:** TS MOGI GUAÇU SERVIÇOS LTDA -----
142 **Decisão:** pela lavratura de Auto de Infração por esta empresa estar em desacordo com os
143 artigos 6 e 7 da Lei 5194/66 e a falta de ART prevista no artigo 3 da lei federal 6496/77. -----
144 -----

145 **Ordem 08:** SF-2379/2021 **Interessado:** Eqplus Engenharia, Instalações e Montagens Ltda -----
146 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3308/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal
147 nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----
148 -----

149 **Ordem 09:** SF-5114/2021 **Interessado:** Lwart Gestão Ambiental Ltda -----
150 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 3965/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
151 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a
152 interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em
153 processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de tratamento de resíduos e
154 transporte de produtos perigosos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
155 Engenharia modalidade Química registrado neste Conselho; e 3) preliminarmente, que seja
156 anexada cópia da Decisão adotada neste processo nos processos SF-5137/21 e SF-5152/21 e que
157 os mesmos sejam encaminhados à SUPJUR, para verificações da sua continuidade e as
158 providências decorrentes. -----
159 -----

160 **Ordem 10:** SF-5139/2021 **Interessado:** ALCARVAL SAUDE AMBIENTAL LTDA -----
161 **Decisão:** Que a multa que foi emitida 06/12/2021 com vencimento 07/01/2022 seja cancelada
162 uma vez que o outro Conselho dá esta atribuição de competência do Engº Químico para exercer
163 essa atividade. -----
164 -----

165 **Processos Eletrônicos:** -----

166 Destaque: -----

167 **Número de Ordem nº 1** - Processo nº 851/2022 – Interessado (a): IRAY SANTOS DOMENE ----
168 **DECIDIU: rejeitar o relato do Conselheiro relator.** Votaram favoravelmente os (as)
169 Conselheiros (as): Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Milton Soares de Carvalho e Paulo
170 Eduardo da Rocha Tavares, votos contrários dos (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto
171 Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco
172 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Miguel Tadeu Campos Morata, Ricardo
173 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia e com abstenção do Conselheiro Osmar Domingos Piasentin;
174 e **DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro vistor pelo indeferimento da interrupção do**
175 **registro da interessada , pela lavratura de Auto de Infração pelo não recolhimento de**
176 **Anotação de Responsabilidade Técnica e pela abertura de Processo SF junto a Empresa,**
177 **por não estar registrada neste Conselho.** Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as):
178 Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
179 Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Miguel Tadeu Campos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

180 Morata, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com
181 votos contrários dos (as) Conselheiros (as): Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha e Milton
182 Soares de Carvalho e com abstenção do Conselheiro Osmar Domingos Piasentin. Coordenou a
183 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. -----
184 -----

185 **Número de Ordem nº 5** - Processo nº 2242/2022 – Interessado (a): THIFANY LOUISE SILVA
186 FREITAS. -----

187 **DECIDIU:** pela não interrupção do registro da interessada neste Conselho haja vista o
188 desempenho de atividades que demandam experiência no segmento industrial de gases por parte
189 da Engenheira Química Thifany Louise Silva Freitas junto à AIR LIQUID DO BRASIL LTDA. 1) pela
190 não interrupção do registro da interessada neste Conselho haja vista o desempenho de atividades
191 que demandam experiência no segmento industrial de gases por parte da Engenheira Química
192 Thifany Louise Silva Freitas junto à AIR LIQUID DO BRASIL LTDA; 2) a interessada deve ser
193 autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de
194 desempenho de cargo/função junto à Air Liquide Brasil Ltda; e 3) a Air Liquide Brasil Ltda deve
195 ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei
196 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
197 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do
198 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
199 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
200 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira,
201 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos
202 Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,
203 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----
204 -----

205 **Número de Ordem nº 9** - Processo nº 5147/2022 – Interessado (a): N7 SUPLEMENTOS
206 ESPORTIVOS LTDA. -----

207 **DECIDIU:** Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
208 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
209 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação,
210 manuseio e mistura de ingredientes para a produção de alimentos sem acompanhamento por
211 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química, com autuação por infração
212 à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. Coordenou a
213 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
214 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
215 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
216 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
217 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
218 votos contrários nem abstenções. -----
219 -----

220 Os Processos Eletrônicos da pauta não destacados, foram aprovados em bloco. Coordenou a
221 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
222 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
223 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
224 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções-----

Número de Ordem nº 2 - Processo nº 1402/2021 – **Interessado (a):** ALEXANDRE LEMOS PINHEIRO. -----

DECIDIU: pela manutenção do auto de infração e contrário a defesa apresentada pelo profissional. -----

Número de Ordem nº 3 - Processo nº 1694/2022 – **Interessado (a):** ISABELLA ZAMPELLIN AMGARTEN. -----

DECIDIU: pela manutenção do auto de Infração imposto a esta profissional. -----

Número de Ordem nº 4 - Processo nº 1828/2021 – **Interessado (a):** BRUMATTI FRIGORÍFICO LTDA. -----

DECIDIU: pela Não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez que a mesma já possui registro no CRMV, entretanto é necessário a apresentação de responsável técnico ou contrato de prestação de serviço por terceiros como responsável técnico na área de Engenharia Química, portanto para tal solicito a UOPLINS - Unidade Operacional Lins providências neste sentido. -----

Número de Ordem nº 6 - Processo nº 3182/2022 – **Interessado (a):** ALEXANDRE DE MELO -----

DECIDIU: por negar a interrupção de registro por necessidade de formação acadêmica em nível superior completo. Se a empresa exige formação superior e o interessado só tem formação em engenharia, o mesmo ocupa o cargo por ser engenheiro. Se alguém é contratado por ser engenheiro, tem que estar no registrado no CREA. -----

Número de Ordem nº 7 - Processo nº 3334/2022 – **Interessado (a):** VICTOR HUGO ROSA MICELLI -----

DECIDIU: pela redução em 50 % do valor da multa imposta e que o mesmo efetue seu registro junto a este Conselho, com recolhimento de ART. -----

Número de Ordem nº 8 - Processo nº 4666/2022 – **Interessado (a):** PAULO ANDRE ZERBINATTI BELAUNDE -----

DECIDIU: por negar, no momento, a interrupção de registro e solicitar a descrição do cargo/função, a descrição das atividades exercidas pelo interessado na Vibra Energia S.A. e os requisitos necessários para preenchimento da vaga ocupada pelo interessado. Estas informações devem ser fornecidas pela empresa. -----

Número de Ordem nº 10 - Processo nº 5606/2022 – **Interessado (a):** JAW PLASTICOS LTDA -----

DECIDIU: Pela manutenção do AI nº 147/2022, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----

Número de Ordem nº 11 - Processo nº 5900/2022 – **Interessado (a):** PAULO RICARDO XAVIER -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

269 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
270 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
271 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Unigel; e 3) a Unigel deve ser diligenciada
272 para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de
273 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao
274 artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei
275 Federal nº 5.194, de 1966. -----

276 -----
277 **Número de Ordem nº 12** - Processo nº 7541/2022 – **Interessado (a):** FATEC ARAÇATUBA -
278 FAC. DE TEC. PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO -----

279 **DECIDIU:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
280 egressos do ano letivo de 2022, do curso de Tecnologia em Biocombustíveis da Fatec Araçatuba
281 “Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado”, o registro com o título de Tecnólogo em
282 Biocombustíveis (código 142-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições dos
283 artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313/1986, circunscritas ao âmbito da modalidade
284 cursada. -----

285 -----
286 **Número de Ordem nº 13** - Processo nº 7708/2022 – **Interessado (a):** F ANDRÉ CARVALHAES
287 VOLPI -----

288 **DECIDIU:** contrário a baixa de seu registro e lavratura de Auto de Infração pelo não
289 recolhimento de ART. -----

290 **Número de Ordem nº 14** - Processo nº 7946/2022 – **Interessado (a):** Associação Educacional
291 Americanense -----

292 **DECIDIU:** Por conceder aos egressos do ano letivo de 2022 do curso de Engenharia Química da
293 Faculdade de Americana o registro com o título de “Engenheiro(a) Químico” (código 141-06-00 da
294 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.
295 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da
296 Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no
297 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

298 -----
299 **Número de Ordem nº 15** - Processo nº 8188/2022 – **Interessado (a):** JULIANA FERNANDES
300 ALVES -----

301 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
302 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
303 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ambev S.A.; e 3) a Ambev S.A. deve ser
304 diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal
305 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por
306 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º
307 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada
308 neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496,
309 de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ambev S.A.; e 3) a
310 Ambev S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao
311 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob
312 pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

313
314

infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
